

Publicada em  
O jornal Oficial, de 28/3/63, nº  
302.

Proc. nº 33-P

Lei nº 752  
de 14 de março  
de 1963

Dispõe sobre doação de uma  
subvenção especial de Cr\$  
50.000,00 para a Associação dos  
Cronistas Esportivos de Guara-  
tinguetá.

### O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta  
e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica o sr. Prefeito Municipal  
autorizado a conceder à Associação dos Cronis-  
tas Esportivos de Guaratinguetá uma subvenção  
especial de cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros)  
para cobertura de parte das despesas ocorridas  
com a realização do I Grande Premio Ciclistico  
«Luiz Gambeta Sarmento».

§ Único — O pagamento da subvenção aci-  
ma será efetuado á Diretoria da Associação dos  
Cronistas Esportivos de Guaratinguetá, devida-  
mente credenciada para êsse fim.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da  
presente lei correrão por conta de dotação pro-  
pria do Orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrario.

Guaratinguetá, 14 de março de 1963.

Armando Zollner Machado  
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro de Leis Municipais  
n.º VII, a fls. 78/verso.

Sergio Altino Moreira Ribeiro  
Secretário